



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 158 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 158 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 134 / 2024. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, conforme relacionado na Cláusula 3 e Anexo I do Edital, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações do anexo I e II Termo de Referência. Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Juliana Gabriele Marcolino Tamara Fernanda Cordeiro de Barros e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento da Sra. **Angélica da Silva Thomé**, representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **12 (doze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da Cláusula 7.25.2 do Edital, encerrada a etapa de lances, o(a) Conductor(a) do processo, **CONVOCOU** as arrematantes para envio da proposta readequada, conforme disposições do Edital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no canal da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Oportunamente foi solicitado o envio dos documentos de habilitação ou complementação dos mesmos, conforme exigência prevista na Cláusula 9 do Edital e seus subitens. Insta



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

salientar que diversas participantes já haviam anexado na plataforma seus documentos. Considerando que algumas participantes não anexaram seus documentos de habilitação junto a proposta readequada, foi concedido o prazo de até 02 (duas) horas para providenciarem. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NOPMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes dos itens nº 02, 05, 07, 08, 12, 15, 18, 21, 23 e 29 foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DA RETOMADA DA SESSÃO (11/10/2024):** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada a partir das 13:00 horas do dia 11/10/2024. Transcorrido o prazo para envio de propostas, demonstrativos de exequibilidade e documentos de habilitação, houve a necessidade de desclassificar as arrematantes que deixaram de apresentar o exigido. As participantes **RMM SPORTS COM. DE. PROP. ESP. EIRELLI - ME** e **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI** deixaram de apresentar suas propostas readequadas; a participante **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP** não demonstrou sua exequibilidade para os itens nº 07, 08, 15, 18 e 21 restando as mesmas desclassificadas / inabilitadas. Diante das desclassificações procedeu-se com consulta junto as próximas classificadas nos respectivos itens, conforme relatório de mensagens do Chat da Plataforma. Foi concedido prazo de 04 (quatro) horas para a participante **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI** apresentar a complementação do DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE nos moldes do modelo disponibilizado no Anexo V. Em razão da concessão de prazo, a sessão foi suspensa, sendo designada sua retomada para data de 14/10/2024, a partir das 08:00 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO (14/10/2024):** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada, ocorrendo conforme relatório de mensagens do processo na Plataforma BLL, onde registrou-se toda a fase de negociações, análises de documentos, concessões de prazos, desclassificações e demais diligências que se fizeram necessárias até a finalização do certame. **DA HABILITAÇÃO:** Encerradas as análises, o(a) Conductor(a) do processo, comunicou que juntamente a equipe de apoio, foi verificado que a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW** (CNPJ: 18.474.333/0001-18); **2-) A C BEGALLI** (CNPJ: 38.305.565/0001-50); **3-) FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI** (CNPJ: 35.940.241/0001-03); **4-) M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 54.198.140/0001-45); **5-) MARCELA MACHADO ZAMBON** (CNPJ: 39.897.270/0001-82) e **6-) RODRIGO TOLOSA RICO-EPP** (CNPJ: 00.868.820/0001-01). **DO RESULTADO:** Após as devidas análises dos documentos anexados pelas participantes na plataforma e as



# Prefeitura Municipal de Birigui

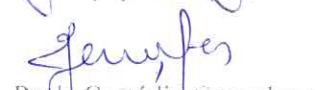
CNPJ 46.151.718/0001-80

complementações necessárias. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: 1-) **18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW** para os itens nº 01, 09, 13, 21, 22 e 29; 2-) **A C BEGALLI** para os itens nº 11, 30 e 33; 3-) **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI** para os itens nº 12, 17, 19, 23 e 25; 4-) **M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA** para os itens nº 04, 20, 24, 27 e 32; 5-) **MARCELA MACHADO ZAMBON** para os itens nº 02, 05, 07, 08, 15 e 18 e 6-) **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP** para os itens nº 03, 10, 14, 16 e 28. Restaram **DESERTOS** os itens nº 26 e 31 e **FRACASSADO** o item nº 06. **DO PRAZO RECURSAL**: Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO**: Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi reanunciada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO**: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Juliana Gabriele Marcolino, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Tatyane Fernanda Martins  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Tamara Fernanda Contreiro de Barros  
Equipe de Apoio

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Equipe de Apoio

  
Paula Custódio Gonçalves  
Equipe de Apoio

  
Angelica Silva Thome  
Representante da Secretaria requisitante

